**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2022.**

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ O DIA DO APOSENTADO, A SER CELEBRADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE CADA ANO”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o Dia do Aposentado, a ser celebrado no dia 24 de janeiro de cada ano.

**Art. 2º -** O objetivo da celebração de que trata esta Lei é o reconhecimento dos serviços prestados pelos aposentados para a sociedade e para o desenvolvimento social e econômico de nossa nação.

**Art. 3º -** No decorrer do mês de janeiro, serão realizadas ações, com a finalidade de:

I – Mobilizar a sociedade e o Poder Público;

II – Promover atividades, visando valorizar e prestigiar os cidadãos do Município de Sumaré;

III – Promover oficinas, visando atrair os homenageados;

IV – Promover campeonatos de várias modalidades de seguimentos;

V – Promover qualquer outra ação, no interesse de fomentar o desenvolvimento e a inclusão social dos aposentados envolvidos.

**Art. 4º -** Para o desenvolvimento das ações de que trata o artigo 3º desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – Realização de reuniões e programas de incentivos;

II – Ampla divulgação, por vários tipos de veículos publicitários;

III – Quaisquer medidas e ações que tenham como objetivo dar suporte e visibilidade à presente Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2022.



**JUSTIFICATIVA**

Nobres pares, apresento-lhes este Projeto de Lei, o qual tem como objetivo atender a pedidos da população de Sumaré, no sentido de ser realizado um estudo para que haja a implantação no Calendário Oficial de Sumaré do Dia dos Aposentados.

O Projeto de Lei em questão vem pautado no respeito que devemos àqueles cidadãos que cumpriram com o papel de auxiliarem no crescimento social e econômico de nosso país, incluindo o Município de Sumaré.

Essas pessoas que alcançaram a merecida condição de aposentados são dignas de merecimento, não somente por nosso município, mas sim por toda a sociedade brasileira, pois são pessoas guerreiras que, em muitos casos, tiveram que abrir mão até mesmo de ver o crescimento dos filhos para se dedicarem ao trabalho e dar-lhes uma vida digna.

Acreditamos que o simples fato de tratar bem quem cuidou de todos é uma forma de respeito que tem um valor imensurável, pois a aposentadoria se resume a mais uma fase da vida, tão merecida pelas pessoas que a conquistaram.

Diante disso, peço aos nobres colegas que aprovem o presente Projeto de Lei para que possamos atender aos anseios da população aposentada de nosso município, dando-lhes a dignidade e o respeito que merecem.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2022.

